

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014 - PMR

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço unitário**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de janeiro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 06 de janeiro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Exigências para Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VIII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO X	Requerimento para Solicitação do KIT PROPOSTA
ANEXO XI	Modelo de Declaração de Micro Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do

modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

6.2 – A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e MARCA;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução: 12 (doze) meses;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

Nota 1: O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, do Requerimento contido no Anexo X, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do ANEXO XI deste Edital.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope n° 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2014 ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
--

ABERTURA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

9.4 - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.5 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

9.6- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

9.7 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante

sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.9 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.13 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

9.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

9.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

9.18 - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2060100152.013 Manutenção das de agropecuária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

01103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1212200142.018 Manutenção do ensino – Apoio Administrativo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
2678200282.028 Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2678200292.029 Programa de Apoio Administrativo - apoio administrativo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

07.01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1545200262.026 Manutenção do Urbanismo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.031 Atenção Básica - FMS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003 ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR
0824400422.041 Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

14.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16.1.2 – esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

16.1.3 – manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a entregar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos objetos a serem entregues, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

18.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

18.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICIPIÓ DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

18.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

18.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

19 – DO REAJUSTAMENTO:

19.1. Os preços oferecidos serão irremovíveis;

20 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

20.1 – Anexo II deste Edital.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

21.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

21.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 17 de dezembro de 2014.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LURDES DALL"AGNOL STIZ
MARIA NOEMI LORO
RAFAELI RACHURAT

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, sendo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	35	UN	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20MM SOLDÁVEL	1,25	43,75
02	25	UN	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25MM SOLDÁVEL	1,30	32,50
03	10	UN	ABRAÇADEIRA U 20 MM	0,45	4,50
04	10	UN	ABRAÇADEIRA U 25 MM	0,53	5,30
05	16	UN	ADAPTADOR 50 MM	3,33	53,28
06	12	UN	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	8,43	101,16
07	12	UN	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	20,15	241,80
08	22	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"	1,55	34,10
09	05	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	2,20	11,00
10	05	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	1,35	6,75
11	12	UN	ADAPTADOR PVC 50 MM SOLDÁVEL	3,33	39,96
12	12	UN	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL	0,78	9,36
13	12	UN	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL	0,95	11,40
14	12	UN	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL	1,75	21,00
15	12	UN	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL	3,75	45,00
16	12	UN	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 60 MM SOLDÁVEL	5,63	67,56
17	12	UN	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 85 MM SOLDÁVEL	19,06	228,72
18	16	UN	ADAPTADORES DE CANO COM ROSCA	1,50	24,00
19	12	UN	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175G	13,70	164,40
20	08	UN	ANEL BORRACHA ESGOTO 40 MM	1,00	8,00
21	03	UN	ANEL BORRACHA ESGOTO 75 MM	1,60	4,80
22	17	UN	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	8,83	150,11
23	08	UN	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	8,83	70,64
24	06	RL	ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE 1,7 MM - ROLO DE 400 METROS	260,00	1.560,00
25	65	MT3	AREIA MEDIA	114,50	7.442,50
26	10	UN	ARGAMASSA AC-1 - SACA DE 20 KG	7,70	77,00
27	06	UN	ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA	41,70	250,20
28	45	UN	ASSENTO SANITARIO COMUM BRANCO	15,75	708,75
29	23	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	7,40	170,20
30	22	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	7,90	173,80
31	24	UN	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO	3,33	79,92
32	30	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA	4,50	135,00
33	04	UN	BORRACHA SILICONE TUBO 280 G	12,70	50,80
34	25	UN	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM	0,40	10,00
35	25	UN	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM	0,50	12,50
36	25	UN	BRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM	4,15	103,75
37	10	UN	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO	14,35	143,50

			(ALVENARIA) 10 MM		
38	10	UN	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 6 MM	6,55	65,50
39	10	UN	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 8 MM	10,40	104,00
40	06	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7 MM	7,75	46,50
41	06	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8 MM	10,70	64,20
42	10	UN	BROCA PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	20,00	200,00
43	08	UN	BUCHA ¾ X ½ PARA TORNEIRA	0,95	7,60
44	100	UN	BUCHA 10MM	0,11	11,00
45	100	UN	BUCHA 8MM	0,09	9,00
46	12	UN	BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM	0,83	9,96
47	12	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	1,05	12,60
48	12	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	1,00	12,00
49	12	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32	1,85	22,20
50	12	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM	2,70	32,40
51	130	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM	0,11	14,30
52	130	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO 8 MM	0,09	11,70
53	110	UN	BUCHA PARA PAFUSO 6MM	0,07	7,70
54	20	UN	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO 6 MM	0,30	6,00
55	20	UN	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO 8 MM	0,40	8,00
56	12	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2"	1,00	12,00
57	06	UN	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. OVAL OU REDONDO	9,45	56,70
58	04	UN	CABO EM MADEIRA PARA PÁ	10,95	43,80
59	06	UN	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	9,50	57,00
60	09	UN	CADEADO 30MM	13,25	119,25
61	05	UN	CADEADO 45MM	18,15	90,75
62	05	UN	CADEADO 50 MM	24,45	122,25
63	13	UN	CADEADO N° 40	18,25	237,25
64	03	UN	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	175,50	526,50
65	04	UN	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS COR BRANCA	25,25	101,00
66	29	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR	33,50	971,50
67	35	UN	CAIXA PARA DESCARGA, 6L BRANCA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COMPLETA, PARA ACOPLAR	135,00	4.725,00
68	04	UN	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM	7,00	28,00
69	04	UN	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50	9,50	38,00
70	125	SC	CAL HIDRATADO, SACA DE 20 KG	8,00	1.000,00
71	200	SC	CAL PARA PINTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, SACA COM 20KG	6,48	1.296,00
72	04	UN	CAP DN 100 MM PARA ESGOTO	5,20	20,80
73	03	UN	CARRINHO DE MÃO, DE USO EM COSTRUÇÃO CÍVIL, EM AÇO METÁLICO, CAPACIDADE PARA 60L, COM PNEU E CÂMARA 3,2 P. ARO 8	111,00	333,00
74	03	UN	CHAVE DE FENDA	5,95	17,85
75	04	UN	CIFÃO PLÁSTICO	6,48	25,92
76	410	SC	CIMENTO CP II, SACA COM 50KG	27,75	11.377,50
77	02	UN	COLA PARA PVC GRANDE	5,48	10,96
78	20	UN	COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE,	74,75	1.495,00

			ESPESSURA: GROSSA 11,2MM X 30CM EMBALAGEM POTE COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE, DE USO EM PVC		
79	200	UN	CUMEEIRA NORMAL	26,90	5.380,00
80	17	UN	CURVA 25MM PVC	1,43	24,31
81	17	UN	CURVA 32MM PVC	3,10	52,70
82	17	UN	CURVA 40MM PVC ESGOTO	2,05	34,85
83	17	UN	CURVA ESGOTO 90 X 150 MM	29,95	509,15
84	10	UN	DISCO DIAMANTADO, PARA USO EM MAQUITA, APLICAÇÃO: 4100NH E TODAS AS SERRAS	20,45	204,50
85	10	UN	DISCO PARA USO EM MAQUITA CIRCULAR , PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES	17,75	177,50
86	20	UN	DOBRADIÇA 3	1,70	34,00
87	07	UN	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA	6,75	47,25
88	06	UN	ENXADA ESTREITA, COM CABO DE MADEIRA COM DIMENSÃO 235X250MM, FEITA DE AÇO CARBONO, DURÁVEL PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS	22,25	133,50
89	03	UN	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	105,00	315,00
90	14	UN	ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA	5,88	82,32
91	02	UN	ESGUICHO TIPO PISTOLA	10,90	21,80
92	05	GAL	ESMALTE SINTÉTICO TONALIDADE BRANCO FOSCO PREMIUN - UNIDADES DE 3,2 LITROS	56,00	280,00
93	05	GAL	ESMALTE SINTÉTICO TONALIDADE ESCURA - UNIDADE DE 3,2 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN	68,50	342,50
94	04	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	3,25	13,00
95	30	UN	FECHADURA EXTERNA METÁLICA, COM 2 CHAVES	32,25	967,50
96	10	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	32,25	322,50
97	08	UN	FECHADURA METÁLICA EXTERNA/INTERNA	29,75	238,00
98	10	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO	24,75	247,50
99	17	UN	FECHADURA WC COMUM INOX	24,75	420,75
100	25	UN	FERRO 12,5MM BARRA DE 12 METROS	51,50	1.287,50
101	20	UN	FERRO CA-50 - 8,0MM (5/16") - BARRA DE 12 METROS	23,55	471,00
102	20	UN	FERRO CA-50A, 10MM (3/8") - BARRA DE 12 METROS	35,00	700,00
103	20	UN	FERRO CA-50A, 16MM (5/8") - BARRA DE 12 METROS	80,45	1.609,00
104	20	UN	FERRO CA-60A - 4,2MM - BARRA DE 12 METROS	6,10	122,00
105	80	UN	FITA CREPE 25MM X 50M	5,05	404,00
106	150	UN	FITA ISOLANTE ROLO COM 10M	3,70	555,00
107	100	UN	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	6,50	650,00
108	72	UN	FITA VEDA ROSCA 18X10 M	2,88	207,36
109	05	ROL	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS	7,90	39,50
110	04	UN	FLEXÍVEL DE 50 CM	5,30	21,20
111	110	UN	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100	1,33	146,30
112	100	UN	FOLHA DE LIXA DE ÁGUA Nº 120	1,33	133,00
113	04	UND	FUNDO A BASE DE ÓLEO 18 LITROS	179,00	716,00
114	07	UN	FUNDO A BASE DE ÓLEO 3,6 LITROS	45,50	318,50
115	07	UN	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA).	127,00	889,00

			18 LITROS		
116	04	UN	GARFO FORÇADO, EM AÇO CARBONO DURÁVEL, 10 DENTES, COM CABO EM MADEIRA	36,00	144,00
117	19	UN	JOELHO 45° ESGOTO 75 MM	4,73	89,87
118	19	UN	JOELHO 90 °25 X 20 MM REDUÇÃO SOLDÁVEL	1,38	26,22
119	19	UN	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM	4,50	85,50
120	20	UN	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25X1/2	1,65	33,00
121	20	UN	JOELHO EM PVC 100 MM 90°, PARA ESGOTO	4,90	98,00
122	20	UN	JOELHO EM PVC 20 MM, 90°	0,70	14,00
123	20	UN	JOELHO ESGOTO 20 MM	0,70	14,00
124	20	UN	JOELHO ESGOTO 40 MM	1,35	27,00
125	20	UN	JOELHO PVC 75MM - ESGOTO	6,20	124,00
126	20	UN	JOELHO PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2"	1,50	30,00
127	18	UN	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4	2,25	40,50
128	18	UN	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 100MM	6,90	124,20
129	18	UN	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 20 MM	0,70	12,60
130	16	UN	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 25MM	0,78	12,48
131	16	UN	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 40MM	1,93	30,88
132	16	UN	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 85 MM	41,90	670,40
133	16	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2	1,85	29,60
134	04	UN	KIT REPARO PARA REGISTRO ¾	14,45	57,80
135	03	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA COR BRANCA	92,00	276,00
136	30	UN	LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM MALHA DE AÇO, PARA PASSAGEM DE ÁGUA COM TEMPERATURAS VÁRIADAS E PRESSÃO ATÉ 2000 KPA, PARA USO EM CAIXAS DE DESCARGAS	19,00	570,00
137	11	RL	LONA PRETA TIPO PLASTICA 4M X 50 M	175,00	1.925,00
138	07	RL	LONA PRETA TIPO PLASTICA 6 M X 100 M	525,00	3.675,00
139	10	UN	LUVA 20 MM SOLDÁVEL	0,65	6,50
140	12	UN	LUVA DE CORRER 50 MM (ESGOTO)	5,25	63,00
141	12	UN	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM	7,80	93,60
142	12	UN	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM	9,80	117,60
143	12	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM	15,00	180,00
144	12	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	17,00	204,00
145	12	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60 MM	22,25	267,00
146	12	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 20 MM	7,80	93,60
147	12	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 25 MM	9,80	117,60
148	04	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL	9,90	39,60
149	12	UN	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25X1/2	1,30	15,60
150	12	UN	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25X3/4	1,50	18,00
151	20	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; PUNHO 20 CENTÍMETROS EM RASPA; ELÁSTICO NO DORSO	25,49	509,80
152	14	UN	LUVA DN 40 MM PARA ESGOTO	1,15	16,10
153	14	UN	LUVA LR 25X1/2 BUCHA DE LATÃO	4,20	58,80
154	12	UN	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	0,75	9,00
155	12	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	0,65	7,80
156	12	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	1,45	17,40
157	12	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM PARA IRRIGAÇÃO	11,10	133,20
158	12	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4"	1,65	19,80
159	12	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	0,75	9,00
160	12	UN	LUVA UNIAO SOLDÁVEL 25MM	7,90	94,80

161	36	UN	MAÇANETA PORTA EXTERNA	10,45	376,20
162	36	UN	MAÇANETA PORTA INTERNA	10,45	376,20
163	02	UN	MACHADO COM CABO	44,00	88,00
164	04	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO	28,40	113,60
165	01	UN	MANGUEIRA SILICONADA 20 M	50,30	50,30
166	10	UN	MARTELO CABO DE MADEIRA	19,50	195,00
167	04	UN	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS	29,00	116,00
168	05	UN	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	6,48	32,40
169	10	UN	NIPEL DE PVC	5,75	57,50
170	06	UN	PÁ, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL	22,95	137,70
171	36	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	1,95	70,20
172	77	100	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4 X 70.	0,70	53,90
173	50	UN	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 2 1/2 CM	0,30	15,00
174	1.000	UN	PARAFUSO TELHEIRO	0,53	530,00
175	10	UN	PARAFUSOS 3,5 X 25 MM COM BUCHA	0,13	1,30
176	93	MT3	PEDRA BRITA Nº 1 - DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT	55,00	5.115,00
177	05	UN	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2"	0,80	4,00
178	05	UN	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4"	1,18	5,90
179	18	UN	PREGO 12 X 12	12,25	220,50
180	10	KG	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA	11,50	115,00
181	20	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	1,35	27,00
182	18	KG	PREGO 13 X 15	11,75	211,50
183	18	KG	PREGO 15 X 21	10,50	189,00
184	18	UN	PREGO 16 X 24	9,25	166,50
185	18	UN	PREGO 17X27	8,63	155,34
186	10	KG	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA	8,50	85,00
187	36	KG	PREGO 18 X 30	8,63	310,68
188	22	KG	PREGO 18 X 36	8,63	189,86
189	26	KG	PREGO 19X39	8,63	224,38
190	104	KG	PREGO 25X72	11,45	1.190,80
191	70	KG	PREGOS PARA FIXAÇÃO DE COBERTURAS DE BRASILITE, EM AÇO, COM EMBALAGEM EM MAÇO 1KG COM CARACTERISTICAS PADRÃO	10,35	724,50
192	04	UN	RALO 100MM X 100 MM X 75 MM	18,95	75,80
193	05	UN	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	15,75	78,75
194	03	UN	REGISTRO DE ESFERA VS 40 MM	26,63	79,89
195	07	UN	REGISTRO DE GAVETA 1"	27,40	191,80
196	05	UN	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	33,45	167,25
197	05	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	19,90	99,50
198	05	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	14,70	73,50
199	05	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	16,95	84,75
200	03	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 1/2"	17,00	51,00
201	05	UN	REGISTRO ESFERA 25 MM	8,38	41,90
202	05	UN	REGISTRO ESFERA 40 MM	15,75	78,75
203	05	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	6,70	33,50
204	10	UN	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	40,80	408,00
205	10	UN	REGISTRO GAVETA 2"	64,65	646,50
206	10	UN	REGISTRO GAVETA 2.1/2"	34,70	347,00
207	13	UN	REGISTRO PARA CHUVEIRO, CROMADO, TAMANHO PADRÃO, APRICAÇÕES: INSTALAÇÕES	38,50	500,50

			PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ESPECIALMENTE VOLTADO PARA CHUVEIROS RESIDENCIAIS		
208	03	UN	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 20 MM MARRON	12,20	36,60
209	03	UN	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM MARRON	14,40	43,20
210	03	UN	REPARO PARA VÁLVULA COMPLETA	23,75	71,25
211	15	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTIGOTA PARA PINTURA, TIPO DE LÃ COM CABO	21,33	319,95
212	20	UN	ROLO PARA PINTURA DE PAREDE ANTI-GOTAS	14,50	290,00
213	20	UN	SIFÃO SANFONADO, COM 80CM EM POLIPROPILENO, PARA USO EM CONEXÕES	7,48	149,60
214	05	UN	SILICONE INCOLOR TUBO COM 50G	4,95	24,75
215	65	LT	SOLVENTE LITRO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	8,25	536,25
216	10	UN	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	1,10	11,00
217	10	UN	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	1,20	12,00
218	10	UN	TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO	5,45	54,50
219	10	UN	TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO	1,88	18,80
220	10	UN	TE PVC 60MM	7,25	72,50
221	22	UN	TEE DE PVC MISTO 25 X 1/2	2,68	58,96
222	22	UN	TEE DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	1,23	27,06
223	22	UN	TEE DE PVC, 100 MM 90°, PARA ESGOTO	10,50	231,00
224	04	UN	TEE EM PVC 40 MM, 90° PARA ESGOTO	3,13	12,52
225	22	UN	TEE EM PVC MISTO 20 X1/2	1,98	43,56
226	22	UN	TEE ESGOTO, SOLDÁVEL 150 MM	28,25	621,50
227	22	UN	TEE PARA MANGUEIRA 1/2"	1,05	23,10
228	22	UN	TEE PARA MANGUEIRA 3/4"	1,60	35,20
229	10	UN	TEE PVC 75MM - ESGOTO	8,50	85,00
230	10	UN	TEE PVC RÍGIDO 100 X 100 MM	10,90	109,00
231	10	UN	TEE PVC RÍGIDO 20MM X 1/2"	1,98	19,80
232	10	UN	TEE PVC RÍGIDO 25 X 3/4"	2,40	24,00
233	10	UN	TEE PVC RIGIDO 25X1/2"	2,68	26,80
234	10	UN	TEE PVC RÍGIDO 40X40 MM ESGOTO	3,63	36,30
235	10	UN	TEE PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO	5,90	59,00
236	10	UN	TEE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 20MM	1,23	12,30
237	10	UN	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	1,70	17,00
238	10	UN	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	3,05	30,50
239	10	UN	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	5,20	52,00
240	10	UN	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	7,15	71,50
241	17	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM.	1,70	28,90
242	400	UN	TELHA DE 4MM, EM FIBROCIMENTO, DE USO EM COBERTURAS	13,23	5.292,00
243	950	UN	TELHA ONDULADA 1,22 X 1,10 X 5MM	19,45	18.477,50
244	02	UN	TESOURA DE CORTAR GRAMA	19,90	39,80
245	03	UN	TESOURA PARA PODA DE ARVORES	57,50	172,50
246	10	KG	TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA - QUILO	1,95	19,50
247	05	MIL	TIJOLO CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 6 FUROS, DIMENSÕES 9X14X24 CM	560,00	2.800,00
248	20	UN	TINTA ACRILICA CORES CLARAS	147,50	2.950,00
249	15	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE ESCURA - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN	322,50	4.837,50
250	03	GAL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE MÉDIA - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN	322,50	967,50

251	03	GAL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO TONALIDADE PASTEL - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUN	322,50	967,50
252	03	UN	TINTA PARA PINTURA DE PISO 18 LITROS UNIDADE DE 18 LITROS	199,50	598,50
253	10	UN	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES. UNIDADE DE 350 ML	12,95	129,50
254	04	UN	TORNEIRA COMUM	3,85	15,40
255	12	UN	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	44,00	528,00
256	10	UN	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO	34,00	340,00
257	10	UN	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	29,00	290,00
258	10	UN	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4"	29,75	297,50
259	12	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1/2	7,25	87,00
260	47	UN	TORNEIRA DE PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	3,75	176,25
261	25	UN	TORNEIRA DE PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	3,80	95,00
262	07	UND	TORNEIRA DE PVC LONGA DE PAREDE 1/2"	8,73	61,11
263	25	UN	TORNEIRA EM INOX, 1/2', PARA LAVATORIO	42,25	1.056,25
264	20	UN	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	8,73	174,60
265	02	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA PIA DE COZINHA	46,75	93,50
266	04	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO BRANCA	8,73	34,92
267	04	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	27,90	111,60
268	15	UN	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	3,85	57,75
269	53	UN	TORNEIRA, PLASTICA, 1/2' COM CARACTERISTICAS PADRÃO PARA USO DOMÉSTICO	4,40	233,20
270	10	UN	TRENA AÇO COM 3 MTS	6,38	63,80
271	12	UN	TRENA AÇO COM 7,5 MTS	13,75	165,00
272	15	UN	TRENA PARA USO EM CONSTRUÇÃO, EM AÇO, ALUMÍNIO E POLÍMEROS, COM METRAGEM DE 5M, DE QUALIDADE DURÁVEL	11,27	169,05
273	05	UN	TRICHA BROCHA 3" X 5"	6,40	32,00
274	05	UN	TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS	4,20	21,00
275	05	UN	TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS	3,40	17,00
276	05	UN	TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS	2,63	13,15
277	05	UN	TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS	4,75	23,75
278	10	UN	TUBO DE DESCIDA DE DESCARGA DN 40 MM	10,45	104,50
279	10	BR	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" COM 6 M	242,50	2.425,00
280	78	BR	TUBO DE PVC 32MM - BARRA	25,98	2.026,44
281	20	BR	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM - 6 METROS	15,50	310,00
282	22	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - 6 METROS	13,00	286,00
283	17	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM - 6 METROS	34,40	584,80
284	20	BR	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM PARA IRRIGAÇÃO - BARRA COM 6 METROS	59,00	1.180,00
285	20	BR	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, BARRA DE 6 METROS	13,00	260,00
286	20	BR	TUBO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM - 6M	40,45	809,00
287	07	BR	TUBO ESGOTO 75MMX6M BRANCO	39,25	274,75
288	23	BR	TUBO PVC 200MM - ESGOTO - BARRA COM 6 METROS	199,50	4.588,50
289	07	BR	TUBO PVC 25 MM 6,00 M	13,00	91,00
290	23	BR	TUBO PVC 75MM ESGOTO -BARRA 6 MT	39,25	902,75
291	23	BR	TUBO PVC ESGOTO 150MM - BARRA DE 6 M	122,00	2.806,00

292	23	BR	TUBO PVC ESGOTO 90 X 40MM	15,50	356,50
293	23	BR	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS	10,00	230,00
294	23	BR	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM BARRA COM 6 METROS	13,00	299,00
295	23	UN	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM BARRA COM 6 METROS	44,25	1.017,75
296	23	BR	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 85 MM	103,85	2.388,55
297	15	UN	UNIAO 40MM	18,50	277,50
298	10	UN	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	0,85	8,50
299	10	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	5,18	51,80
300	10	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	10,75	107,50
301	10	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	18,85	188,50
302	10	UN	UNIAO SOLDÁVEL 60 MM	38,42	384,20
303	10	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 85 MM	87,32	873,20
304	05	UN	VALVULA CROMADA PARA PIA INOX	11,45	57,25
305	12	UN	VALVULA PARA PIA LAVATORIO – LONGA	12,35	148,20
306	09	UN	VALVULA PVC PARA LAVATORIO	3,25	29,25
307	12	UN	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	289,25	3.471,00
308	15	UN	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	16,45	246,75
309	05	UN	VASSOURAO DE PIAÇABA 30CM, COM CABO	30,75	153,75
310	10	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	1,25	12,50

TOTAL ESTIMADO	R\$ 149.698,70
-----------------------	-----------------------

2 - DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - Os objetos serão fornecidos parceladamente, conforme a necessidade, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor de Almoxarifados da Prefeitura Municipal, sendo que as entregas deverão ser feitas no setor de Almoxarifado, situado na Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, Renascença – Pr, onde serão analisados a qualidade dos produtos. Caso não atenderem serão devolvidos para substituição do mesmo. O prazo máximo admitido para o atendimento de cada pedido será de 01 (um) dia.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº ____/____.

(Pregão Presencial Nº 145/2014 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a _____.

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

3.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2. Os objetos serão fornecidos parceladamente, conforme a necessidade, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor de Almoxarifados da Prefeitura Municipal, sendo que as entregas deverão ser feitas no setor de Almoxarifado, situado na Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, Renascença – Pr, onde serão analisados a qualidade dos produtos. Caso não atenderem serão devolvidos para substituição do mesmo. O prazo máximo admitido para o atendimento de cada pedido será de 01 (um) dia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.2 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

6.3 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete em entregar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade e forma de execução, previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos produtos a serem entregues, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os objetos e fiscalizar a qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ___ de _____ de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá, em:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Previdência Social.

1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.5 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Declarações:

1.3.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.3.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.3.3 – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.4 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.4.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.4.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.4.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.4.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2014 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 145/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2014.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N° (XX/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

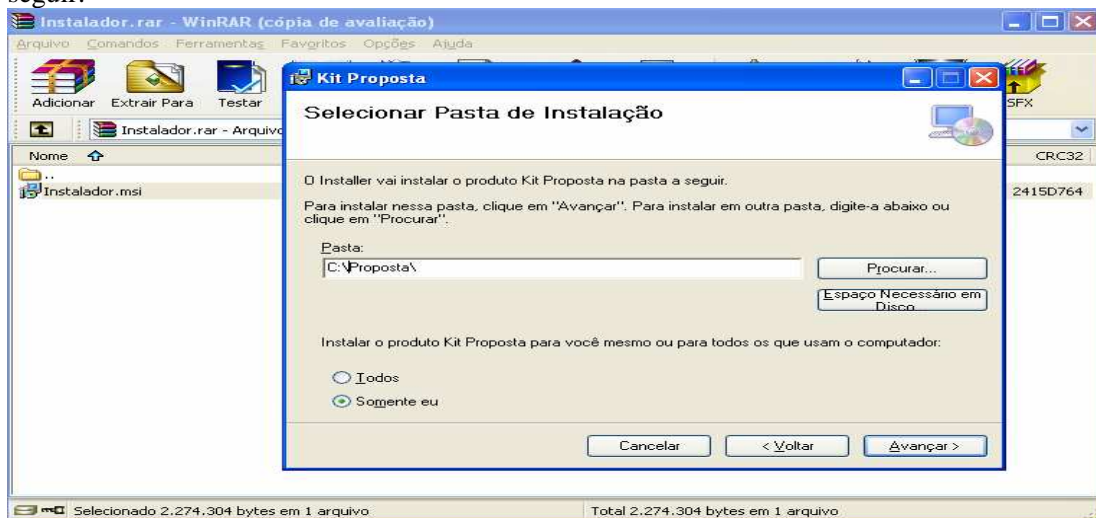
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



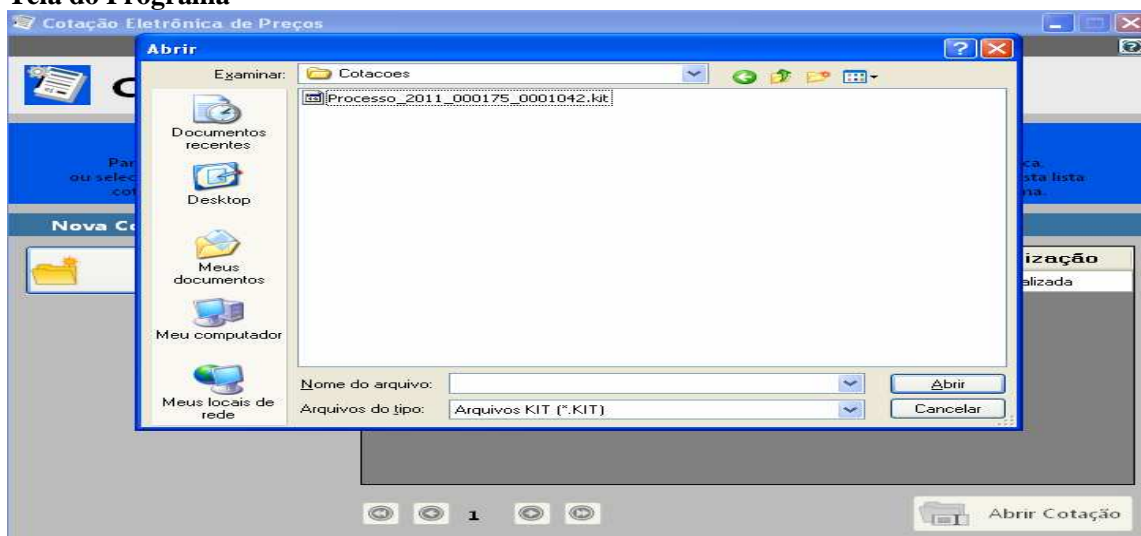
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

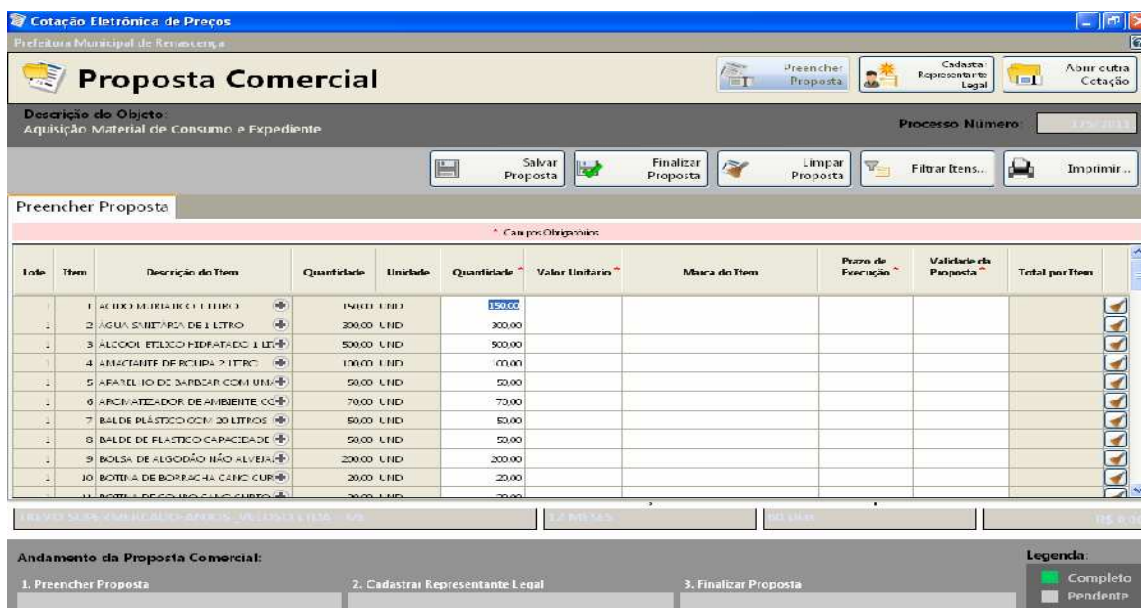
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2011_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão **Editar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

A imagem mostra a interface de usuário de um sistema web para propostas comerciais. O navegador indica "Cotação Eletrônica de Preços" e "Prefeitura Municipal de Renaissance". O título da página é "Proposta Comercial".

Na barra de ferramentas superior, há botões para "Preencher Proposta", "Espaço para Representante Legal" e "Abrir outra Cotação".

Abaixo, há uma seção "Descrição do Objeto" com o texto "Aquisição Material de Consumo e Expediente" e um campo "Processo Número" com o valor "000000".

Existem botões "Salvar" e "Cancelar".

O formulário principal é intitulado "Cadastrar Representante Legal" e contém os seguintes campos:

- Nome: campo de texto vazio.
- CPF: campo de texto com máscara "____-____/____-____".
- Número do Documento: campo de texto vazio.
- Cargo: campo de texto vazio.
- Data da Impressão: menu suspenso com o valor "13/12/2011".

Na base da tela, há uma barra de progresso "Andamento da Proposta Comercial" com três etapas: "1. Preencher Proposta", "2. Cadastar Representante Legal" (destacado em verde) e "3. Finalizar Proposta".

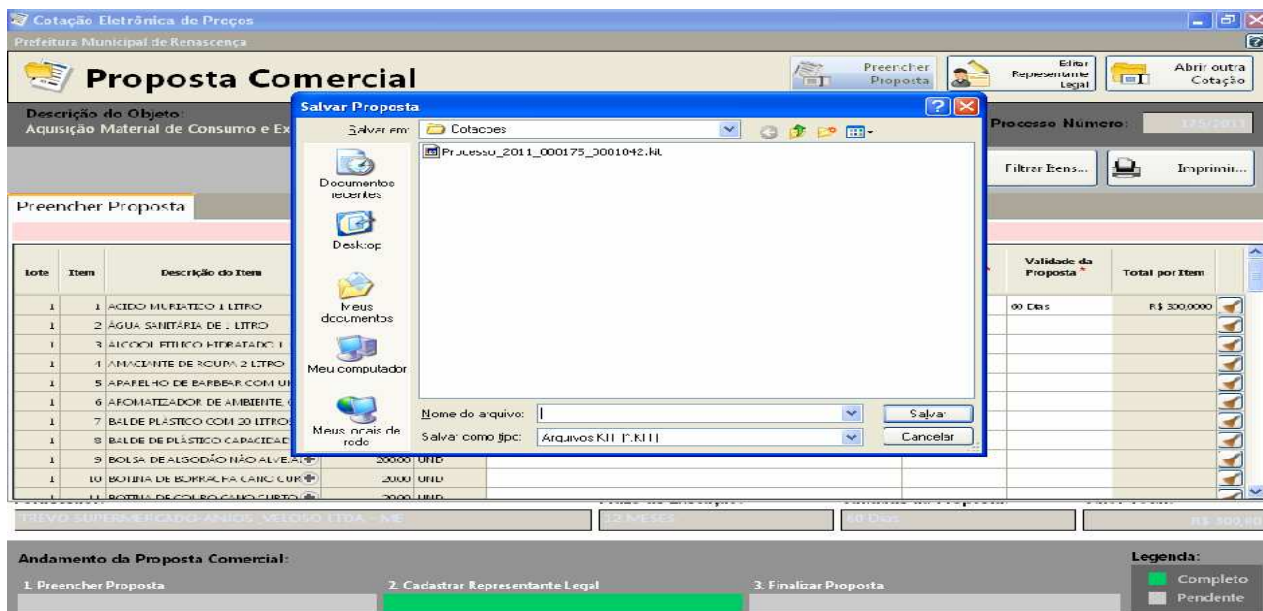
À direita, há uma "Legenda" com "Completo" (representado por um quadrado verde) e "Pendente" (representado por um quadrado cinza).

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecera a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentara a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO X – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO KIT PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada requer a retirada do CD de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> Assinatura do Representante	Carimbo CNPJ
--	---------------------

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)